

## ATA ORDINÁRIA 16/2023

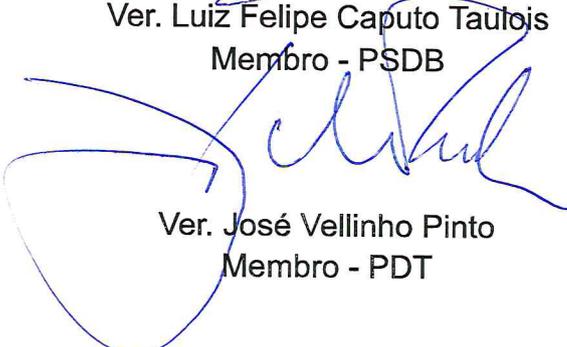
Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

A Ver. Andresa da Conceição estava de atestado, conforme consta em anexo.

**PLO 30/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Ratifica o Acordo constituído pelo Hospital de Caridade de Canela, com a Receita Federal do Brasil e com interveniência do Município de Canela, e dá outras providências.”***. O vereador José Vellinho Pinto, abriu os trabalhos, apresentando os presentes e de imediato passou a palavra para o presidente do conselho fiscal diretivo do Hospital de Caridade de Canela, Sr. Luiz Josemar Pereira da Silva. Na oportunidade o mesmo salientou que as diretorias administrativas e o conselho fiscal deliberativo estão desabilitados, conforme decreto 8.335, expedido pelo Poder Executivo em vinte e três de abril de dois mil e dezenove, reforçado também pela Dra. Rosilá Salbego, atual assessora jurídica do hospital, onde a mesma explanou sobre o motivo da intervenção. O Vereador Felipe Caputo acredita que a intervenção é de grande importância para a comunidade canelense, mas, ela precisará acabar e retornar para a gestão do conselho fiscal diretivo. Após questionamento dos presentes, a Dra. Rosilá explanou sobre o acordo formalizado com a União, bem como os motivos do presente parcelamento. Na oportunidade a mesma salientou que o custo do Hospital de Caridade de Canela gira, em torno, de R\$ 2.300.000,00, (dois milhões e trezentos mil reais), sendo que o mesmo recebe em torno de 50% de verba da tabela SUS e apoio do governo federal e estadual, sendo que a diferença é aportada pelo Poder Executivo de Canela, para que o mesmo cumpra com suas obrigações. Na ocasião, os vereadores questionaram o porquê do encaminhamento da lei para a Casa Legislativa, sendo que o Prefeito já assinou o contrato, sendo interveniente do acordo firmado, tornando-se fiador do parcelamento. Os convidados presentes não souberam explicar sobre o motivo. A comissão aguarda os relatórios que foram solicitados à Dra. Rosilá, para um maior estudo e apreciação. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto  
Membro - PDT